

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 22/2024 - PROCESSO N. 359/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Presidente da CPL
Decreto 291/2023

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA no acompanhamento de obra do Fundo Municipal de Educação/do Município de Maurilândia (GO) que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F.M.E e a empresa NICOLAS S DIAS CORREA LTDA, e das outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, com poderes com feridos através do Decreto nº 150/2022, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL para fiscalização, acompanhamento, vistorias, laudos, relatórios, revisões e reajustes de contrato e análise de processos relacionados a execução de obras realizadas pelo Município de Maurilândia (GO), através de Recursos Federais (FNDE) para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referencia.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA no acompanhamento de obra executada com recursos do FNDE e na Consultoria no abastecimento das informações técnicas junto aos Programas do FNDE, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia no acompanhamento de obras da Secretaria de Educação” apresentada pela empresa

está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia no acompanhamento de obras, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **NICOLAS S DIAS CORREA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.753.309/0001-30**, com endereço na Rua 03, nº 40, Setor Oeste, Município Piracanjuba (GO) e CEP.: 75.640-000 para Prestação de Serviços de Engenharia, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo um **valor anual de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 01 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 150/2022

CNPJ 45.704.567/0001-87
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO